

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**ATA Nº. 34/2024**

*(Plenária Virtual)*

Aos vinte nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, reuniram-se para Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso do Município de Porto Alegre, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, sob a Presidência de **ELISIANE ALBUQUERQUE e FÁTIMA GICELE ANFLOR ALVES**, com a presença dos:

**CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:**

Elisiane Albuquerque, **Asilo Padre Cacique**; Fátima Gicele Anflor Alves, **Instituto Pró-Saúde – IPS**; Anelise Crippa Silva, **União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA**; Eunice da Cunha Luz, **Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idoso da Força Sindical – SINDINAPI**; Neli Miotto, **Bancos Sociais do Rio Grande do Sul**; Leise Fonseca, **Banco de Alimentos do RS**; e Kátia Fabiane Nunes Machado, **Associação Cristã de Moços do RS - ACM Morro Santana**.

**CONSELHEIROS DO GOVERNO:**

Maria da Graça Furtado, **Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc**; Sônia Rejane dos Santos Vieira, **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**; Carine Moraes, **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS**; Pedro Paulo de Melo, **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Smelj**; Clésia Ziemann, **Secretaria Municipal da Saúde – SMS**; e Carlos Fernando Simões Filho, **Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV**.

**FALTAS JUSTIFICADAS:**

Mariana Nunes, **Coordenadoria do Idoso**.

**DEMAIS PRESENTES:**

Cristiane Catarina Fagundes, **Procuradoria Geral do Município – PGM**; Luciana Tietbohl, **Administrativo SMDS**; e Patrícia Costa, **Taquígrafa– TG Taquigrafia**.

Após a conferência de quórum foram iniciados os trabalhos da Ordem do Dia.

**- ABERTURA:**

**- APROVAÇÃO DE ATA E PAUTA;**

**Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Então, vamos dar por aberta a reunião plenária do Conselho Municipal do Idoso do dia 29 de outubro de 2024. Temos uma justificativa que chegou até mim somente, que é o da Mariana, da Coordenadoria do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

34 Idoso, que não vai poder participar pelo encerramento do mês da pessoa idosa. Nossa  
35 reunião, hoje, ela vai ser de pauta única, que é a Resolução 37/2024, que dá as diretrizes  
36 de utilização do fundo do idoso. Peço, estão todos de acordo? Por favor, podem se  
37 manifestar se estão todos de acordo ou querem alguma inclusão. Não? Perfeito,  
38 obrigada. Peço, então, que quando a promotora começar a falar, não vai ser permitido os  
39 áudios, tá? Alguém que queira falar, peça a palavra para a Fátima, que vai estar  
40 anotando a ordem de falas. Anotem também o destaque, no momento em que a  
41 procuradora falar algo e algum conselheiro queira falar sobre o assunto. Anotem o  
42 destaque, por favor, e encaminhem para a Fátima, que vai estar cuidando da lista.  
43 Combinamos? Por favor. Então, nós vamos fazer uma breve apresentação aqui para a  
44 Procuradora. A Fátima vai chamando a instituição e o nome do conselheiro e aí vão se  
45 apresentando. Boa tarde. Boa tarde, Procuradora. Tudo bom? Seja bem-vinda, então, à  
46 nossa reunião do Conselho Pleno do COMUI. Nós damos boas-vindas para a senhora e  
47 relatamos que estamos muito felizes com essa aproximação que estamos construindo  
48 junto à senhora. Nós vamos pedir que a senhora se apresente e posteriormente nós  
49 vamos nos apresentar. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do**  
50 **Município – PGM:** Então, meu nome é Cristiane Catarina, eu sou procuradora  
51 responsável pelos assuntos chamados da PMS-7, que são os assuntos aqui ligados à  
52 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Eu sou procuradora já há bastante  
53 tempo. Eu entrei no município em 95, 96, eu comecei a atuar desde o DMAE, atuei em  
54 várias áreas do município. E essa parte dos conselhos, eu tenho um carinho todo  
55 especial, porque eu já atuei uma época na nessa parte dos conselhos. Inclusive, eu dirigi  
56 o grupo de trabalho que criou a Lei 661, aquela dos conselhos, foi na época que eu  
57 estava lá, que nós conseguimos fazer todas aquelas alterações legislativas. Então, é algo  
58 assim que me deixa muito feliz, né, poder ajudar aí para que o conselho possa trabalhar  
59 da melhor forma possível. Eu estou à disposição, vamos agora com as apresentações, aí  
60 a gente vai se conhecendo melhor. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Ok,  
61 obrigada. Fátima, pode começar. [Apresentação dos Conselheiros presentes]. Então,  
62 vamos começar é pelo o que fizemos no conselho. Então, o COMUI é um órgão  
63 deliberativo, que possui funções, articuladora, consultivo, deliberativo, propositivo e  
64 fiscalizador das normas das políticas públicas da pessoa idosa. Dentre todas estas  
65 demandas do Conselho do Idoso, nós temos o fundo, conforme a Lei Complementar  
66 660/2010. Quem gere o Fundo Municipal do Idoso é o Conselho Municipal. E dentre as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

67 diretrizes que este conselho criou, já criou várias diretrizes fixando os critérios de  
68 utilização do fundo municipal. Nós já tivemos a Resolução 04/2011. Posteriormente, foi  
69 a resolução 180/2020. Tentamos fazer uma atualização da Resolução 180 no ano de  
70 2023, mas esta não foi publicada. E este ano, conselheiros todos quase novos, né,  
71 iniciamos um seminário. Foram uns cinco encontros, somente falando sobre a resolução  
72 e os critérios, para fixar os critérios da utilização do fundo do idoso, na aprovação de  
73 projeto, tudo o que envolva o fundo do idoso. Então, todo grupo, todo o colegiado do  
74 conselho, fizemos as leituras do MROSC, de todas as leis. Então, chegamos na  
75 Resolução 37, que foi aprovada em 09 de julho deste ano, pelo no seminário que  
76 realizamos lá na PUC, que cedeu o espaço para nós e aí foi um dia bem construtivo de  
77 conversas, conversamos muito, divergimos, corrigimos sobre esta resolução, mas ela  
78 não foi publicada ainda. Então, nós queremos escutar a senhora, que faz a parte jurídica  
79 da SMDS, para saber qual é a dúvida, se tem alguma dúvida, ou se a senhora tem algo  
80 para nos passar sobre esta resolução. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria**  
81 **Geral do Município – PGM:** Então, é a Resolução 37, mas já tem número antes de ser  
82 publicada? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Ela era a 180, agora ela é a  
83 37. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:**  
84 Quando eu vi pela primeira vez que tinha número, a minha primeira ideia era de que já  
85 estaria pronta. Acho que a gente pode a gente pode discutir aqui cada um assim, cada  
86 um dos pontos dela ali, para ver se a gente tem alguma coisa para olhar. Na verdade, eu  
87 queria que vocês também me ajudassem vendo os motivos iniciais em relação ao motivo  
88 de ter feito, etc. Uma das coisas que me chamou atenção também, foi que no processo,  
89 tem uma série, e isso também me levou a fazer uma reunião. Tem uma série de questões  
90 ali que foram apontadas pela UAF da SMDS. E depois não veio assim uma  
91 manifestação específica. Então, era isso que eu queria, começar por ali, para vocês me  
92 entenderem. Então, a resolução, a gente começa assim, o primeiro ponto ali, que foi  
93 colocado é assim, ó: Colocar nas considerações iniciais, a resolução 19/12, porque ela  
94 utiliza, também ela é utilizada. Tem algum problema de vocês colocarem ali nos  
95 considerandos? Porque pelo que eu estou entendendo aqui, ó, a UAF sugere assim, ó:  
96 "Colocar nas considerações iniciais", que é aqui eles considerando lá, "para poder citar a  
97 resolução 19". Pode citar a Resolução 19 do Fundo do Idoso Nacional. **Elisiane**  
98 **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** E a senhora não saberia dizer se o porquê a UAF  
99 solicitou essa resolução? Eu fiz a leitura desta resolução. Aí nós poderíamos sentar com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

100 eles também. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município –**  
101 **PGM:** Assim, em princípio, essa resolução, eu mesma tenho dúvidas se a gente deveria  
102 citar uma resolução nacional, porque essa resolução nacional, ela até pode  
103 subsidiariamente. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda**  
104 **– SMF:** Eu estou com ela na tela. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Esta  
105 resolução, ela estabelece os critérios para a utilização dos recursos do fundo nacional e  
106 para o seu funcionamento. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do**  
107 **Município – PGM:** Pois é, não vejo muito. **Carlos Fernando Simões Filho,**  
108 **Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:** Normalmente o Conselho  
109 Nacional do Idoso e o da Criança, quando eles emitem as resoluções nacionais, é para a  
110 sintonia estadual e municipais aderirem conforme os pactos federativos. Pode ser 100%  
111 igual, mas também pode ter diferenças. Mas a nacional ela sempre, ela indica uma  
112 diretriz. Não é que nem CNAS, que é o da Assistência Social, que aí impõem para os  
113 estaduais e municipais. Os conselhos nacionais do Idoso e da Criança, eles são  
114 indicações, não quer dizer que tenhamos que seguir 100%. **Cristiane Catarina**  
115 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Não, eu acho que assim não  
116 precisa colocar, não. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da**  
117 **Fazenda – SMF:** É, eu faço só a consideração assim, quando o Conselho então se  
118 reuniu, como a Lise já colocou antes, se pensou nessa modernização, vamos dizer,  
119 porque a atual é de 2020, então estava havendo muitas questões. Então, vamos atualizar  
120 a, a essa 180. Então, a princípio é uma proposta. Este despacho da ASSETEC não  
121 passou por nós, não foi encaminhado para que o Conselho pudesse se manifestar. E daí  
122 está na sua análise, então para a gente poder tentar entender. **Cristiane Catarina**  
123 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** É, inclusive eu acho que  
124 realmente, pela leitura, podia ter ali na consulta do andamento, eu acabei não olhando  
125 justamente esse retorno. Na verdade, dando volta ali no COMUI, eu precisaria entender  
126 o que vocês pensam dessas objeções aqui, entendeu? Porque senão a gente vai fazer,  
127 entendeu? E aí vamos olhar umas mais práticas, por exemplo, essa 1, acho que não  
128 precisa citar ali. Número 2, a resolução, a competência sobre a resolução, sobre a  
129 ementa da resolução, que o Conselho faria autorização captação aprovação de projetos e  
130 critérios, e fixar os critérios. Olha só ali. Considerando o decreto tal, resolve dispor  
131 sobre a autorização para captação de fundos, com base nas leis tais e tais. Não diz nada.  
132 No cabeçalho ali, onde diz os considerandos, não diz nada diferente do que é a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

133 competência do conselho, que é dispor para autorização de captação de recursos para o  
134 fundo. Ali pelo menos, né? E uma das objeções ali da ASSETEC é essa questão, da  
135 UAF, desculpe, essa questão da competência do conselho limitada a autorização de  
136 captação, aprovação de projetos, os critérios, ok? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre**  
137 **Cacique:** Doutora, eu acho que nós podemos ler esta sugestão aqui, porque nem todos  
138 os conselheiros têm o acesso. Senão eles estão se sentindo perdidos. **Cristiane**  
139 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Pensei que vocês  
140 estavam acompanhando. Dá para a gente compartilhar também. **Elisiane Albuquerque,**  
141 **Asilo Padre Cacique:** Eu faço a leitura e aí depois nós fazemos as explicações. Eu vou  
142 ler: Sobre a resolução, ementa: "Entendemos que a competência do conselho está  
143 limitada à autorização para captação, aprovação de projeto e fixar critérios para  
144 utilização dos fundos. Logo o método é o instrumento jurídico aplicável à necessidade  
145 pleiteada pelo conselho e de competência da Administração Pública através de uma  
146 análise técnica". O que é que nós entendemos aqui? Nós temos grande respeito à  
147 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, à qual nós, do conselho, estamos  
148 vinculados administrativamente. O Conselho do Idoso, ele é o gestor do fundo  
149 municipal. Entende? Nós temos que criar critérios e para o que compete à SMDS e que  
150 compete ao Conselho. É isso que está acontecendo, nós estamos aqui, né, junto à SMDS  
151 para trabalhar na parceria. Nós queremos ser parceiro, mas como conselho, claro que  
152 dentro de toda funções do conselho, uma delas é gerir o fundo. Então, nós precisamos  
153 desse alinhamento entre conselho e secretaria, para não dar choque. **Cristiane Catarina**  
154 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** É assim, eu acho que aqui tem  
155 uma questão que talvez seja, uma que foi discutida também, que talvez tenha gerado a  
156 mesma questão. Que agora eu até vi, talvez na mesma linha do que o Carlos Simões  
157 falou ali no chat, que é a seguinte: o Conselho, não tenho dúvida que vai autorizar  
158 captação, vai aprovar os projetos, vai dizer quais são os critérios para utilizar os fundos.  
159 "Ó, vai ser esse tipo de projeto, aquele tipo". Pode ter uma certa hierarquização dos  
160 tipos de projetos. É, isso tudo é o Conselho. A liberação e a gestão do fundo, do dinheiro  
161 em si mesmo é da secretaria, na verdade da gestão do fundo. Por quê? Porque tem uma  
162 questão de fundo aí, né? Ficou ruim a palavra, mas uma questão assim, de base por trás  
163 disso, que é o fato de que o fundo, ele contém dinheiro público e o dinheiro da captação  
164 também é todo público. Então, eu acho que isso é uma questão assim, aproveitando que  
165 está todo o conselho, é uma clareza bem importante, é algo assim que precisa ter essa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

166 clareza e é preciso que todos tenham essa clareza. Os valores captados não são captados  
167 de particulares, não são empresas, pessoas físicas que têm o dinheiro. Elas têm a  
168 possibilidade de destinar, mas o dinheiro não é delas. O dinheiro é de tributos federais, o  
169 dinheiro é do governo federal. O que existe é a possibilidade de a empresa dizer assim:  
170 "Olha, o dinheiro que é do governo federal eu tenho o direito de escolher e eu quero que  
171 vá para o projeto tal, do fundo tal", tá? Então, o dinheiro que é público federal ele vai  
172 para um fundo público municipal, tá? E existe essa possibilidade legal de dizer para  
173 qual projeto. E daí vem a captação. Agora, qual projeto, qual valor, claro que isso é o  
174 conselho que faz. Mas a gente não pode perder de vista que o dinheiro é público, né?  
175 Então, toda a legislação é para gestão desse dinheiro, é pública, tá? Bem, esse é o  
176 primeiro ponto que eu acho que é um pouco mais tranquilo, né, de nós entendermos. É o  
177 segundo ponto é que envolve licitação, envolve a gestão, é algo que nós conversamos.  
178 Eu fiz algumas reuniões com o CMDCA também nesse sentido, foi feito uma  
179 informação referencial pela da PGM, dizendo, enfim, várias questões quanto ao fundo,  
180 enfim. E uma delas é a questão da aplicação da legislação no gasto efetivo do fundo, tá?  
181 E aí surgiu a seguinte questão, se o fundo precisa ou não licitar. Então, a primeira coisa  
182 importante é aqui para dizer é o seguinte: sendo o dinheiro público, sendo o fundo  
183 público, tá? O gasto do dinheiro público, ele tem que ser feito de acordo com a  
184 legislação. Ou vai ser a legislação da Lei 13019, para as OSCs quando envolver um  
185 projeto, mas realmente um projeto, né, ou uma atividade, ou um valor x mensal para  
186 cobrir os gastos da sua atividade ou um projeto específico, né? Ou vai ser aplicada a  
187 legislação de licitações para OSC, tá? A OSC, o fato de ser uma OSC não significa que  
188 para OSC só se aplica a Lei 13019, tá? É claro que é uma lei feita muito para as OSCs,  
189 mas várias leis no Brasil se aplicam às OSCs também, né? A lei do imposto de renda, a  
190 lei de licitações, tá? Se aplica também. Então, esse é o primeiro ponto. Quando nós  
191 falamos, e aqui vem uma outra questão agora, né, mais um outro passo. Quando nós  
192 falamos de aplicação da lei de licitações, nós estamos falando da legislação como um  
193 todo, o que não significa que tenha que fazer uma licitação. Eu não sei se fica bem  
194 entendido isso, tá? Olha só, tem uma grande diferença entre eu dizer assim, ó, que para  
195 utilizar o dinheiro do fundo, eu preciso aplicar a lei de licitações. Isso não significa que  
196 eu vou fazer uma licitação. Isso significa que eu vou aplicar a chamada lei de licitação.  
197 Por quê? Porque a lei de licitação, ela inclui os casos em que ela mesma diz que não se  
198 aplica a licitação. Entenderam? Então, assim, ó, eu preciso, no gerenciamento do fundo,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

199 dizer assim: "Olha, não é cabível licitação com base no artigo tal e tal, que diz que não  
200 cabe licitação". Mas esses artigos estão dentro da lei de licitação. Entenderam? Então,  
201 quando eu digo assim, o fundo, ele se gere pela Lei 13.019 e pela Lei 14.133, que é a  
202 chamada lei de licitações. Isso não significa que o fundo tem que usar o dinheiro sempre  
203 fazendo uma licitação, mas tem que, no mínimo, explicar o porquê não fez, com base no  
204 artigo da lei de licitações. Não sei se eu me fiz bem clara em relação a isso. **Elisiane**  
205 **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Não, está claro. Nós entendemos, doutora. Nós  
206 sabemos que a licitação é demorada. Ela demanda de muitas pessoas para fazer a  
207 licitação. E, desta forma, vai ter mais demora nos repasses que hoje já estão sendo, já  
208 tem um atraso bem grande. Então, além disso, ela sai muito mais cara, ela é mais cara,  
209 até mesmo quando eu estava conversando com o Secretário César Schirmer, ele me  
210 disse: "Uma vez eu fui comprar um freezer pela licitação e saiu um valor.  
211 Posteriormente", ele disse que viu um anúncio, custava 50% do valor do freezer que foi  
212 licitado. Então, a gente sabe que é mais caro. E essa é a nossa dúvida. **Cristiane**  
213 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Qual licitação você  
214 fala? Qual modalidade de licitação? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** A  
215 licitação para o Fundo do Idoso. Daí, eu não sei que formas são. **Cristiane Catarina**  
216 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Não. Mas é isso que eu estou  
217 querendo dizer. A lei de licitações, ela tem várias formas. Ela tem as licitações, essas  
218 que todo mundo sabe que sai mais caro, e ela tem outras fórmulas. Mas ela está dentro  
219 da lei de licitação, entendeu? É isso que eu quero dizer para vocês. Quando a gente fala  
220 que tem que se aplicar a lei, eu não quero dizer que tem que fazer a licitação, tá? Então,  
221 se você faz orçamento, se você mostra que no anúncio do Magazine Luiza está um  
222 preço, você vai usar a lei de licitação para dizer que não vai fazer licitação. É, deixa eu  
223 dizer de novo. Eu uso a lei de licitações, tem um artigo lá, tem o artigo 74, 75, que eu  
224 uso o artigo para dizer que eu não vou fazer licitação. Para eu não fazer eu preciso dizer  
225 por que o artigo da lei de licitações, entendeu? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre**  
226 **Cacique:** Uma forma mais prática assim, o que nós ao longo temos conversando entre  
227 nós conselheiros, é um exemplo, vamos ver se estamos corretos. Eu vou fazer um  
228 projeto para o Lar Vovó Maria, tá? E este projeto ele quer comprar só televisão. Aí então  
229 este entraria como licitação? **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do**  
230 **Município – PGM:** Tá, mas qual é o projeto? Comprar televisão não é um projeto. O  
231 que é o projeto? Comprar TV não é projeto, daí qualquer um sabe. Comprar não é um

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

232 projeto. O que é o projeto? **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de**  
233 **Governança Local – SMGOV:** O projeto é atender pessoas idosas 24 horas por dia. A  
234 forma de atingimento do projeto, é a compra que seria só a televisão. **Cristiane**  
235 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá, mas tem outras  
236 coisas nesse projeto. É o atendimento. Aí tem que estar escrito como é que é o  
237 atendimento? É qualificar o horário de lazer deles para usar a televisão, para ver  
238 televisão? Mas, então, tem que estar escrito no projeto, entendeu? Não pode estar escrito  
239 assim: “Comprar televisão”. Tem que estar escrito “Atendimento dos idosos, qualificar  
240 o seu horário de lazer, de descanso, que horário de descanso é feito assim, assim, assim.  
241 Vai ter um monitor, ou não vai ter”. Tem que ter um projeto disto. **Carlos Fernando**  
242 **Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:** Aí a entidade  
243 colocou, doutora, tudo isso direitinho, e ela queria captar 50 mil reais. Eram, faz de  
244 conta, tá, 10 televisões de 42 polegadas, daquelas slim, para poder ter em cada “x” áreas  
245 da ILPI essas TVs. Quando a instituição fez a busca do preço, 55 mil dava e sobrava.  
246 Quando ela conseguiu captar os 55 mil, e aí a licitação vai acontecer pela prefeitura, o  
247 valor não é. A pergunta que eu quero fazer é o seguinte: é a prefeitura que vai botar o  
248 valor que falta, ou como é que essas TVs vão ser adquiridas na captação daquela  
249 instituição que foi feita com um valor que na época era aquele e que agora não é mais?  
250 **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá, mas  
251 vamos por partes assim, Simões. Eu não entendi uma coisa. Na época da captação dava  
252 para comprar cinco TVs. Agora não dá mais para comprar cinco TVs porque subiu o  
253 preço, é isso? **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança**  
254 **Local – SMGOV:** Historicamente, quando uma entidade não governamental quer  
255 comprar uma TV, um ar-condicionado ou mesmo um carro, o valor que é colocado para  
256 organização social é um. Quando tu apresença o CNPJ de prefeitura duplica ou triplica  
257 o valor. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:**  
258 Tá. Isso também não é em todos os casos, mas assim, o que eu estou te perguntando  
259 objetivamente: a entidade, há um ano atrás, disse que o valor era tanto. Hoje, para a  
260 entidade subiu o valor ou não? **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal**  
261 **de Governança Local – SMGOV:** O valor pode ter subido, mas o meu questionamento  
262 maior, a minha hipótese é que na licitação de prefeitura as empresas, as lojas, o  
263 mercado, quem for, vai botar para cima. Como é que a gente prevê isso? **Cristiane**  
264 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá, mas por que, tá,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

265 mas Simões, por que a gente vai fazer uma licitação? Por que precisa fazer uma  
266 licitação? **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança**  
267 **Local – SMGOV:** Não, e aí eu é que estou perguntando, porque o que tem sido, tem  
268 sido dito para nós, tanto no CMDCA quanto no COMUI, é que se quiser comprar carro,  
269 se quiser comprar alguma coisa, é licitação, e aí a prefeitura que vai adquirir. Aí eu  
270 estou questionando há meses como que a prefeitura vai pagar a diferença do que a  
271 entidade capta é uma coisa, né? **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral**  
272 **do Município – PGM:** Tá, mas vamos voltar. Eu participei de todas as reuniões do  
273 CMDCA. Talvez eu não estivesse em todas elas. Eu disse que não é aplicável licitação e  
274 sim a lei de licitação, tá? Primeira questão. Isso eu vou dizer de novo, que é  
275 fundamental entender. Quando eu falo que se aplica a lei de licitações eu não estou  
276 dizendo que tem que fazer uma licitação. Estou dizendo que se aplica a lei, mas não  
277 significa que vai ter uma licitação, tá? Então, vamos voltar lá. Quando a entidade, ela  
278 quer comprar tantos televisores e o valor do televisor era 5 mil. Passou o tempo, custa  
279 5.100, sei lá, praticamente o mesmo valor. Quando o fundo for utilizar, a entidade vai  
280 ter esse orçamento, não vai? Tem esses orçamentos que ela vai ter os orçamentos. Ela  
281 viu lá na Colombo por 5 mil, no Magazine Luiza por 5.100 e por 4.900 sei lá qual loja.  
282 Ela tem três orçamentos, ela vai procurar isso, não vai? **Carlos Fernando Simões**  
283 **Filho, Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:** É, a minha dúvida,  
284 talvez eu não tenha participado de alguma plenária que isso tenha sido sanado, a  
285 percepção e o entendimento, mas para mim tinha ficado essa mensagem, de que seria a  
286 própria prefeitura que compraria esses veículos, televisão, ar-condicionado, e aí eu  
287 fiquei pensando assim, olha, e aí eu disse, até numa formação que teve no Pão dos  
288 Pobres com o CMDCA e COMUI, quando for a prefeitura comprar, o valor vai ser bem  
289 maior. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá.  
290 Então, o que eu perguntei? Essa é a ideia. As entidades vão ter três orçamentos, não  
291 vão? Elas fazem, não fazem? O que vai acontecer? Ao invés da entidade comprar  
292 diretamente, se ela não tem projeto nenhum, ela só quer uma compra, ela não tem  
293 projeto nenhum. Ela não escreveu nada de projeto não. Ela vem aqui e diz assim: “Eu  
294 quero só uma televisão”, tá? Aí ela vai trazer os três orçamentos, tá? Com base nesses  
295 três orçamentos vai ser aberto o processo pela prefeitura, vai ter a justificativa com os  
296 três orçamentos que conseguiu e ali vai ser comprado com base lá, por exemplo, no  
297 artigo 74 da lei de licitações, que não precisa licitação. É comprar diretamente com base

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

298 no melhor, no menor orçamento. **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria**  
299 **Municipal de Governança Local – SMGOV:** E quem compra? **Cristiane Catarina**  
300 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** O município compra porque o  
301 dinheiro é público. **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de**  
302 **Governança Local – SMGOV:** Tá, mas aí de novo volta para aquela minha hipótese,  
303 doutora. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:**  
304 Não, não, porque os três orçamentos foram tirados pela entidade, vai ser comprado com  
305 base no menor orçamento que a entidade pegou. Qual a diferença que vai fazer? **Carlos**  
306 **Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:**  
307 Mas Cristiane, de boa, quando o Padre Cacique, vamos exemplificar a entidade da  
308 presidenta, tá? Quando a entidade da presidente, o Asilo Padre Cacique pede três  
309 orçamentos para aquisição de dez televisões, o que as lojas vão dar é um valor. Quando  
310 a prefeitura for licitar vai dar outro valor. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria**  
311 **Geral do Município – PGM:** Ela não vai licitar, Simões. Ela não vai licitar, eu estou te  
312 dizendo. O município não vai licitar necessariamente. Ele vai pagar o valor do menor  
313 orçamento que a OSC apresentar. Ele não vai pedir novos orçamentos. Ele pode pegar  
314 esses três orçamentos e vai pagar esse menor orçamento. Qual a diferença? Como é que  
315 o preço vai subir? Entende? Se as três lojas deram o valor, aí o município vai lá e paga,  
316 por que eles vão subir? Porque o orçamento está fechado. **Elisiane Albuquerque, Asilo**  
317 **Padre Cacique:** Eu entendi, agora eu entendi, procuradora. Mas só vamos ver as  
318 dúvidas ali, que eu vou passar para a Fátima. Aí posterior a gente retorna aqui a este  
319 número dois, para falar sobre ele, que acho que não é licitação ainda aqui. **Neli Miotto,**  
320 **Banco Sociais do Rio Grande do Sul:** É, primeiro, dizer que, acho que o processo de  
321 licitação ele vem posteriormente. A gente queria retomar, né, a resolução para que a  
322 gente fosse olhando ponto a ponto, porque nos causou bastante dúvidas esses  
323 apontamentos. Então, a gente gostaria de sanar. E eu entendo que quando se fala em lei  
324 de licitação, não necessariamente precisa fazer a licitação, e sim utilizar pregão que já  
325 existe, utilizar os três orçamentos, mas que estejam vinculados a um projeto e a uma  
326 carta de captação. Acho que o que o Carlos nos trouxe antes, anteriormente, era nos  
327 dizer: “Bom, a OSC faz um projeto de captação, o projeto fica em captação por dois  
328 anos, e aí posteriormente ele leva, sei lá, oito, nove meses para serem liberados ainda os  
329 recursos”. Quando a gente encaminha o plano de trabalho. Isso são quase três anos, se  
330 nós formos pensar em tempo, né? São quase três anos, e em três anos seguramente os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

331 valores mudam, e mudam muito, né. Então, o que fazer nestes casos? Porque, a exemplo  
332 dos projetos que a gente tem hoje, quando nós necessitamos hoje adquirir determinado  
333 equipamento, por exemplo, que está vinculado a um projeto, não vou discutir aqui o  
334 mérito, né, mas que está vinculado a um projeto, esse equipamento ele sofreu uma  
335 alteração de valores. E hoje a gente precisa comprar ele no mesmo valor que a gente  
336 encaminhou o projeto há dois, três anos atrás, né? Então, isso nos causa muita dúvida,  
337 né? O que fazer nestes casos? **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do**  
338 **Município – PGM:** Mas isso é, isso volta ao novo, né? Assim, se refaz o plano de  
339 trabalho, usa o mesmo fornecedor, é só atualizar os valores. Eu acho que isso não tem  
340 nenhum problema. É só atualização de valores, daí. Porque às vezes pode acontecer do  
341 próprio objeto não existir mais: “Ah, eu queria comprar um celular não sei, que nem  
342 existe mais”. Então, né, eu acho que isso dá para fazer, sim, essa nova. Deixa eu só fazer  
343 uma sugestão aqui, que é a seguinte, eu achei que a gente ia um pouco mais, eu só  
344 queria, mas tem alguém com a mão levantada, né? Eu só queria fazer um  
345 encaminhamento aqui, só para fazer esse parêntese, eu tinha planejado aqui uma reunião  
346 de uma hora. Eu não tinha imaginado que ia ser tanto tempo, e eu tenho outra agora, que  
347 eu não posso deixar. Então, vamos ouvir aqui o que o pessoal tem a dizer, e o  
348 encaminhamento, talvez, Elisiane, seja vocês se manifestarem no processo sobre esses  
349 pontos todos, depois a gente faz uma reunião de fechamento juntos, pode ser? Ah, vocês  
350 fazem uma manifestação preliminar sobre esses, para dizer: “Ah, tudo bem. Esse a gente  
351 concorda”. Aí a gente consegue conversar só sobre aquilo que vocês não concordam.  
352 Porque se a gente for um por um dos pontos, são quase 30 pontos, é melhor vocês  
353 dizerem: “Esse, esse tudo bem. A gente concorda”. Aí a gente discute os que vocês não  
354 concordam, tá, só para a gente alinhar, tá? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre**  
355 **Cacique:** E nós não poderíamos continuar na próxima semana, porque já estourou o seu  
356 tempo? **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:**  
357 Podemos sim. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Bom, então, nós não  
358 vamos lhe prender e retomamos na semana que vem, como a senhora colocou, cada um  
359 vai ler e vai se deter no que não concorda. É isso? **Cristiane Catarina Fagundes,**  
360 **Procuradoria Geral do Município – PGM:** Isso mesmo que eu quis dizer. **Elisiane**  
361 **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Então, nós agradecemos a sua presença e lhe  
362 aguardamos semana que vem. Já vamos entrar no outro link. **Cristiane Catarina**  
363 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Então, ficamos combinados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

364 assim. Obrigada. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Obrigada. Vamos  
365 trocar de link, pessoal. Todos voltaram? Gente, eu acho que a gente poderia fazer uma  
366 capacitação para as entidades. Eu estava aqui pensando. **Carlos Fernando Simões**  
367 **Filho, Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:** Capacitação é  
368 importante, Lise, mas o que acontece? Tem muita entidade que troca de recursos  
369 humanos sistematicamente. A gente capacita hoje, daqui a dois meses trocou. Trocou, a  
370 pessoa entrou, acha que é de um jeito e é de outro. Então assim, tem que estar  
371 sintonizando mês a mês. Talvez nessa plenária do fórum das entidades que vocês têm aí  
372 da sociedade civil, reservar sempre um espacinho para fazer a sintonia da captação.  
373 Porque a cada equívoco que aparece para a ASSETEC gera um melindre para eles aí na  
374 SMDS e depois para procuradora. E acho que isso é que vai gerando os obstáculos para  
375 as instituições poderem apresentar os seus processos e projetos e ter um percurso mais  
376 tranquilo, essa é minha impressão. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**  
377 **Municipal da Fazenda - SMF:** Bom, o que ela quis dizer ali que me chamou atenção?  
378 Primeiro a questão da licitação, o artigo 72 ele faz a dispensa. Ou é por dispensa ou por  
379 inexigibilidade. É isso que ela quer dizer. Tu faz, tu vai ter lá a 14.133. Quem vai  
380 comprar? O Poder Público. Quem é o Poder Público? A SMDS, ela vai fazer o processo  
381 e vai comprar, pronto. É isso que ela está te dizendo. Isso é muito mais rápido. Nós não  
382 estamos indo para uma licitação propriamente dito. Eu não estou abrindo uma  
383 concorrência, um pregão, o que for. Eu vou apresentar os três orçamentos, como ela está  
384 dizendo, e que simplesmente o artigo 72, é isso que ela está dizendo. 72, 74 ali, que vai  
385 para a dispensa, é só isso. E a secretaria não, a OSC não vai mais nem fazer o SGP lá,  
386 vocês não vão prestar contas desse valor, ponto. É isso que ela está dizendo. No  
387 segundo momento que eu vejo, achei um curto prazo, porque nós entrar dia cinco, todo  
388 mundo vai ter que ler ou tu vai pedir uma extraordinária na segunda, na segunda eu  
389 tenho o CMAS, não por mim. Mas tu entendeu? Para poder fazer essa leitura de tudo  
390 isso aqui e ponto a ponto., Porque nós vamos fazer uma plenária. E aí hoje não vai dar  
391 tempo para todo mundo ler e fazer as suas anotações e depois nós ir para uma plenária e  
392 todo mundo tirar, porque aqui são ponto a ponto que cada um tem, que nós temos que  
393 fazer a fazer um a um, né? Quando a secretaria diz: “Ah, no artigo x lá, no parágrafo  
394 13”, artigo sétimo. Todo parágrafo é inviável. Bom, mas por que é inviável? Daí a gente  
395 tem que fazer. Tu entendeu? Nós não pode deixar nenhum em branco. Ou a gente pode  
396 até dizer: “Não entendemos”, mas eu entendo que teria que ter uma plenária primeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

397 nossa para que a gente fizesse essa escrita, então dia cinco eu penso que é inviável, ou  
398 tu vai chamar uma extraordinária na sexta, que daí na sexta a maioria do governo não  
399 vai estar, mas enfim, poderia, né? Ou passa para o dia 12, essa é minha sugestão, tá? E  
400 essa questão da licitação é outra coisa. A Parceiros tem esse projeto aprovado dentro do  
401 nosso conselho para capacitar as organizações para escrita, para prestação de contas,  
402 para orçamento. Então, acho que isso talvez vocês que são das organizações poderiam  
403 reafirmar todo o tempo, treinamento, treinamento e treinamento, que daí eu acho que a  
404 gente alinha. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Primeiro ali, tá, na  
405 licitação, então quer dizer que a instituição faz um projeto, ela vai captar recurso e quem  
406 vai comprar o bem é o município. E esse bem ficaria para o município? Esta é a minha  
407 pergunta. Porque vai ter questionamento. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**  
408 **Municipal da Fazenda - SMF:** Não vai. Porque o que diz a legislação mesmo, né?  
409 Todos os bens de permanentes, mesmo que comprados com valores da captação, eles  
410 são patrimoniados e repassados para aquela OSC. Isso quem tem termo de fomento,  
411 quem tem termo de parceria já sabe disso. Eu vou comprar aquilo ali que é permanente  
412 e esse bem permanente fica gravado, fica patrimoniado. Bom, na dissolução da OSC, ou  
413 do que for, daí lá na frente, você, ou ele volta para integrar o patrimônio do município  
414 ou vai ser um termo lá que o município de fato faz a cedência total. Isso tá tudo, tudo  
415 tem legislação para isso. O que ela vai comprar? Bom, “Ah, eu tirei, eu quero um ar-  
416 condicionado 12.000 BTUs”, de não sei o que, não sei que lá, tá, é isso aqui que eu  
417 quero. E daí vocês estão apresentando. Não viu que ela disse? Vocês vão apresentar os  
418 orçamentos e o município vai fazer o processo de dispensa e vai comprar. É aquele ali,  
419 olha, quem ganhou menos orçamento. Ah, é a Magazine Luiza, então tá. É isso que ela  
420 disse. Tá, mas aí do outro lado, do outro lado do balcão, eu vou dizer para você assim  
421 que Magazine Luiza, Magazine Luiza não sei se opera com Poder Público, entendeu?  
422 Então talvez esse seja um dos impedimentos, um dos entraves que talvez a gente possa  
423 colocar ali. Quem vai comprar? Casas Bahia, por exemplo. A tramita, vende para Poder  
424 Público? Se ela disser que não vende, eu não preciso ter nem o orçamento, entendeu?  
425 Porque ela não vai me vender, porque nós do outro, desse lado aqui nós temos todo um  
426 regramento de documentação. Então, se ela não aceita assim, então já nem adianta, né?  
427 Então, esses detalhes, mas assim que a gente pode alinhar. **Elisiane Albuquerque, Asilo**  
428 **Padre Cacique:** Mas sabe, analisando pelo lado que ela falou, para nós que iríamos só  
429 executar o projeto, não ia ter problema nenhum. O problema seria que se entrasse na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

430 licitação, mas ela falou na lei de licitação. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**  
431 **Municipal da Fazenda - SMF:** Mas sim, mas a lei da licitação ela tem vários artigos. E  
432 a licitação tem várias modalidades, o que ela está dizendo é: vocês vão se enquadrar no  
433 artigo 72 da 14.133, no artigo 74, no artigo 75. Então, daí nós vamos tramitar dessa  
434 linha, é dessa. **Fátima Gicele Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:** Então, se eu  
435 entendi, daí a SMDS ia fazer a compra para gente. Mas vai ter que ter uma pessoa  
436 específica para isso, igual vai ser moroso. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**  
437 **Municipal da Fazenda – SMF:** Bom, mas aí sim, quem vai fazer? Se vai ser a equipe  
438 que está, que é da EOF. Pode ser. Eu não sei quem dentro da secretaria, mas a secretaria,  
439 hoje, as estruturas e o Carlos está aí, a FASC também está aí, existe uma estrutura de  
440 compras dentro das secretarias. Concorda? E aí dessa estrutura é que vai fazer a compra,  
441 entendeu? Essa estrutura que vai comprar, não vai ir para fazer um registro de preço.  
442 Quando eu, OSC, quiser um registro de preço é dentro daquilo que eu mostrei para  
443 vocês na semana passada. As atas estão lá e eu quero aquilo lá. Daí eu vou naquela ata,  
444 naquele formato, os Serviços Gráficos que nós falamos semana passada. Daí eu vou  
445 dentro daquilo ali, entendeu? Eu não vou abrir, eu conselho, não vou abrir uma licitação  
446 para o conselho. Aí sim, concordo, é muito demorado. Mas eu vou lá no que tá lá de  
447 registro de preço, tá? É isso que ela quis dizer. Eu não vou para abrir uma concorrência  
448 que demora 60 dias só de, de edital, de edital na rua de não sei o que, não estou fazendo  
449 isso. Eu vou fazer sempre uma dispensa, então a dispensa para a OSC tal para comprar o  
450 ar-condicionado, a dispensa para a OSC tal para comprar a geladeira, a dispensa para,  
451 entendeu? **Maria da Graça Furtado, Fundação de Assistência Social e Cidadania –**  
452 **Fasc:** Eu acho importante a gente treinar as reuniões virtuais e falar quando levantar a  
453 mão, né? Eu acho importante para não ficar diálogos paralelos, assim, únicos. Mas  
454 enfim, eu acho que é importante nós organizarmos isso. Eu concordo com a Sônia. Eu  
455 sugiro inclusive um novo seminário, se possível terça-feira dia todo, de nós olharmos  
456 esse documento aqui com as propostas da secretaria, junto com a nossa resolução, e  
457 fazer da mesma forma que nós fizemos a outra vez. Lendo item por item, e fazendo essa  
458 discussão coletivamente, né, todo mundo presente para poder clarear cada item, como  
459 foi o nosso seminário. E a gente, e nós fazemos a colaboração que a doutora Cristiane  
460 pediu de forma coletiva. E não vai dar para ser uma tarde, hoje tem que ser o dia todo.  
461 Lá na sala da Anelise, na PUC. Tem restaurante bem pertinho, tem tudo por perto. Só o  
462 estacionamento é que é ruim. Porque cada questão dessa aqui leva a um debate maior,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

463 vai ampliando. E a gente tem que ter a colaboração de todos aqui, do conhecimento de  
464 todo mundo, né? Porque o que está ruim, o que está difícil nesse documento aqui da  
465 secretaria é quando tem assim: “Se limita, não compete”, essas coisas é que deixa a  
466 gente meio angustiada assim. Então, não é nem tristeza, assim. Tá, então vamos  
467 esclarecer o que nos compete. Ter clareza do que nos compete. O item quatro ali da  
468 secretaria, ela fala: “A autorização da liberação de recurso não é competência do  
469 COMUI, somente a concessão de certificado”. Todo mundo tem, concorda com isso? É  
470 isso mesmo? Onde é que está a lei que diz isso? Vamos ler juntos. Então eu acho que  
471 está embasado em que? É isso, meu encaminhamento é esse, tá? **Sônia Rejane dos**  
472 **Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Eu concordo contigo,  
473 Graça, por isso, mas é importante também, assim, até pra gente otimizar, que todos  
474 leiam esse processo, né, já vão anotando. Porque se chegar lá: “Ai procura aqui, vai  
475 folhear um pouco aqui, vai folhear um pouco lá”. Assim para procurar também não dá.  
476 Então, eu sugiro que todo mundo dê uma lidinha para pelo menos ter uma ideia, e  
477 concordo com a Graça. Pode ser o dia inteiro. Assim como eu acho e é importante que  
478 se diga, não tinha uma menina da ASSETEC no dia que a gente fez esse seminário?  
479 Tinha, né? Não tinha uma da secretaria? A Larissa estava. Se não isso vai ficar um vai e  
480 volta, vai e volta. Aí nós vamos definir, aí a secretaria vai rebater, sabe? Talvez convidar  
481 a Larissa, porque a Larissa faz. Quem sabe ela vai para esse seminário, para esse  
482 encontro, para junto a gente ir dizendo: “Daí, tá, mas e por que isso então Larissa? Por  
483 que aquilo”? Porque daí eu acho que a gente ganha, né, a gente ganha. E aí claro  
484 também, acho, a gente pode botar das nove até as quatro, eu acho que a gente, a gente  
485 faz. E se precisar de uma, de uma plenária, a gente faz ali uma plenária de meia horinha,  
486 né? Não sei, eu estou só te dando uma ideia. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre**  
487 **Cacique:** A sugestão foi dela, né, da data. Eu não sei como é que estão as datas dela.  
488 **Luciana Tietbohl, Administrativo SMDS:** A gente pode encaminhar um despacho  
489 dentro do mesmo processo ali, pedindo alteração, sugestão de alteração, para a reunião  
490 então ser no dia tal. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** É, 12 de novembro,  
491 tá, Lu? Agora, então, é de conhecimento de todos aí, está a resolução, estão as sugestões  
492 da ASSETEC, e a gente pode fazer um estudo. A Lu já vai encaminhar a sugestão para o  
493 dia 12. E aí Ane, será que tu consegue o espaço para nós lá? Bom, então, era isso,  
494 pessoal. Abraço a todos. Qualquer notícia a gente vai falando, vai falando ali no Whats,  
495 tá bom? Boa tarde pessoal, tchau, tchau.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

- 496 *Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal do*  
497 *Idoso, às 16h30min, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Patrícia Costa, sob o Registro n°*  
498 *225257/2003 – 1634 FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção de veracidade.*